



EDITAL DE LEILÃO: SOMENTE ON-LINE

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO - 1º PÚBLICO LEILÃO: 04 de Dezembro de 2024 (quarta-feira), com início à partir das 09:00 horas e término à partir das 09:30 horas. 2º PÚBLICO LEILÃO: 05 de Dezembro de 2024 (quinta-feira), com início à partir das 09:00 horas e término à partir das 09:30 horas. na modalidade de leilão on-line desde que o interessado em participar e arrematar, seja cadastrado previamente no site do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br. GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rodovia BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), faz saber que devidamente autorizado e contratado pelo Vendedor e/ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o(s) imóvel(is) a seguir identificado(s), na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias e horário acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de **COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA - SICOOP NOROESTE DE MINAS (CREDORA FIDUCIÁRIA)**, com sede e foro em UNAI (MG), sendo a responsabilidade do pagamento em nome de: **ANTÔNIO MARCOS GONCALVES DA SILVA e sua mulher IEDA MARIA GUIMARÃES PIRES (DEVEDORES FIDUCIANTES) e MARCO ANTÔNIO GONCALVES PIRES (DEVEDOR)**, IMÓVEL(S) OBJETO(S) DO LEILÃO: **Uma gleba de terras, situada no Distrito e Município de Formoso-MG, Comarca de Buritis-MG, na Fazenda "GALHEIROS - GLEBA 01", antiga Fazenda São Joaquim, com área de 390,8427 ha (trezentos e noventa hectares, oitenta e quatro ares e vinte e sete centesimos), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice A33-P-KQ87, (Longitude:-46°03'49.021", Latitude:-15°06'53.828" e Altitude 900.000 m), deste segue confrontando com VEREDA DO GALHEIRO pela margem esquerda a montante no azimute 190°42'57" e distância de 96,048 m até o vértice A33- P- KQ88,(Longitude:-46°03'49.619", Latitude:-15°06'56.898" e Altitude 900.000 m); no azimute 200°31'27" e distância 126,996 m até o vértice A33- P- KQ89, (Longitude:-46°03'51.110", Latitude:-15°07'00.767" e Altitude 900.000 m); no azimute 202°48'14" e distância 147,861 m até o vértice A33- P- KQ90,(Longitude:-46°03'53.029", Latitude:-15° 07'05.201" e Altitude 900.000 m); no azimute 189°18'22" e distância 334,431 m até o vértice A33- P- KQ91, (Longitude:-46°03'54.840", Latitude:-15°07'15.937" e Altitude 900.000 m); no azimute 170°38'07" e distância 292,707 m até o vértice A33- P- KQ92,(Longitude:-46° 03'53.245", Latitude:-15°07'25.332" e Altitude 900.000 m); no azimute 151°04'44" e distância 278,857 m até o vértice A33- P- KQ93, (Longitude:-46° 03'48.729", Latitude:-15° 07'33.272" e Altitude 900.000 m); no azimute 137°06'51" e distância 368,277 m até o vértice A33- P- KQ94, (Longitude:-46°03'40.336", Latitude:-15°07'42.050" e Altitude 900.000 m); no azimute 140°54'29" e distância 214,712 m até o vértice A33- P- KQ95,(Longitude:-46°03'35.802", Latitude:-15°07'47.471" e Altitude 900.000 m); no azimute 152°36'31" e distância 151,749 m até o vértice A33- P- KQ96,(Longitude:-46°03'33.464", Latitude:-15° 07'51.854" e Altitude 900.000 m); no azimute 157°17'39" e distância 227,130 m até o vértice A33- P- KQ97,(Longitude:-46° 03'30.528", Latitude:-15°07'58.670" e Altitude 900.000 m); no azimute 127°53'06" e distância 307,518 m até o vértice A33- P- KQ98,(Longitude:-46°03'22.400", Latitude:-15°08'04.813" e Altitude 900.000 m); no azimute 131° 30'08" e distância 51,354 m até o vértice A33- M- 17706, (Longitude:-46°03'21.112", Latitude:-15°08'05.920" e Altitude 788.026 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 17.982 | FAZENDA GALHEIROS- GLEBA 02, no azimute 242°24'06" e distância 474,439 m até o vértice A33- M- 17705, (Longitude:-46°03'35.193", Latitude:-15°08'13.070" e Altitude 805.212 m); no azimute 321°50'12" e distância 256,122 m até o vértice A33- M- 17704, (Longitude:-46°03'40.493", Latitude:-15°08'06.519" e altitude 800.219 m); no azimute 261°59'18" e distância 804,030 m até o vértice A33- M- 17703, (Longitude:-46°04'07.157", Latitude:-15°08'10.164" e Altitude 783.626 m); deste segue confrontando com CORREGO SÃO JOAQUIM pela margem esquerda a montante no azimute 225°34'02" e distância 45,622 m até o vértice A33- P- 55480, (Longitude:-46°04'08.248", Latitude:-15°08'11.203" e Altitude 784.000 m); no azimute 132°50'50" e distância 20,567 m até o vértice A33- P- 55479, (Longitude:-46°04'07.743", Latitude:-15°08'11.658" e Altitude 784.000 m); no azimute 199°02'48" e distância 32,389 m até o vértice A33- P- 55478, (Longitude:-46°04'08.097", Latitude:-15°08'12.654" e Altitude 784.000 m); no azimute 184°41'39" e distância 30,658 m até o vértice A33- P- 55477, (Longitude:-46°04'08.181", Latitude:-15°08'13.648" e Altitude 783.982 m); no azimute 161°07'08" e distância 26,023 m até o vértice A33- P- 55476, (Longitude:-46°04'07.899", Latitude:-15°08'14.449" e Altitude 783.988 m); no azimute 144° 28'51" e distância 11,255 m até o vértice A33- M- 17702, (Longitude:-46°04'07.680", Latitude:-15°08'14.747" e Altitude 783.949 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 17.982 | FAZENDA GALHEIROS- GLEBA 02, no azimute 254°11'37" e distância 249,412 m até o vértice A33- M- 17701, (Longitude:-46°04'15.717", Latitude:-15°08'16.957" e Altitude 788.982 m); no azimute 162°17'42" e distância 595,485 m até o vértice A33- M- F998, (Longitude:-46°04'09.652", Latitude:-15°08'35.411" e Altitude 900.000 m); deste segue confrontando com o possuidor Dezi José de Abreu (CPF: 503.100.036-87), FAZENDA SÃO JOAQUIM no azimute 224°29'36" e distância 169,102 m até o vértice A33- M- F999, (Longitude:-46°04'13.621", Latitude:-15°08'39.335" e Altitude 900.000 m); no azimute 257°06'54" e distância 119,245 m até o vértice A33- M- G001, (Longitude:-46°04'17.514", Latitude:-15°08'40.200" e Altitude 900.000 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 15.171 | FAZENDA ABRIGO NUNES no azimute 257°27'01" e distância 225,937 m até o vértice A33- M- G002,(Longitude:-46°04'24.900", Latitude:-15°08'41.797" e Altitude 900.000 m); no azimute 3°32'13" e distância 31,938 m até o vértice A33- M- G003, (Longitude:-46°04'24.834", Latitude:-15°08'40.760" e Altitude 900.000 m); no azimute 270°10'37" e distância 555,323 m até o vértice A33- M- G004, (Longitude:-46°04'43.432", Latitude:-15°08'40.704" e Altitude 900.000 m); no azimute 311°52'30" e distância 637,775 m até o vértice A33- M- G005, (Longitude:-46°04'59.336", Latitude:-15°08'26.855" e Altitude 900.000 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 14.057 FAZENDA RECANTO DO SOSSEGO II no azimute 36°06'15" e distância 171,937 m até o vértice A33- M- G006, (Longitude:-46°04'55.943", Latitude:-15°08'22.336" e Altitude 900.000 m); no azimute 311°45'24" e distância 131,091 m até o vértice A33- M- G007, (Longitude:-46°04'59.218", Latitude:-15°08'19.496" e Altitude 900.000 m); no azimute 45°07'20" e distância 414,228 m até o vértice A33- M- G008, (Longitude:-46°04'49.388", Latitude:-15°08'09.988" e Altitude 900.000 m); no azimute 298°09'30" e distância 186,042 m até o vértice A33- M- G009, (Longitude:-46°04'54.881", Latitude:-15°08'07.132" e Altitude 900.000 m); no azimute 2°25'38" e distância 111,411 m até o vértice A33- M- G010, (Longitude:-46°04'54.723", Latitude:-15°08'03.511" e Altitude 900.000 m); deste segue confrontando com CORREGO SÃO FRANCISCO pela margem direita a jusante no azimute 63°45'47" e distância 147,343 m até o vértice A33- P- KQ71, (Longitude:-46°04'50.297", Latitude:-15°08'01.392" e Altitude 900.000 m); no azimute 66°43'24" e distância 138,543 m até o vértice A33- P- KQ72, (Longitude:-46°04'46.035", Latitude:-15°07'59.611" e Altitude 900.000 m); no azimute 68°27'56" e distância 195,467 m até o vértice A33- P- KQ73, (Longitude:-46°04'39.946", Latitude:-15°07'57.277" e Altitude 900.000 m); no azimute 34°27'31" e distância 98,163 m até o vértice A33- P- KQ74, (Longitude:-46°04'38.086", Latitude:-15°07'54.644" e Altitude 900.000 m); no azimute 31°45'04" e distância 130,288 m até o vértice A33- P- KQ75, (Longitude:-46°04'35.790", Latitude:-15°07'51.040" e Altitude 900.000 m); no azimute 24°00'18" e distância 260,356 m até o vértice A33- P- KQ76, (Longitude:-46°04'32.243", Latitude:-15°07'43.303" e Altitude 900.000 m); no azimute 20°50'54" e distância 148,682 m até o vértice A33- P- KQ77, (Longitude:-46°04'30.471", Latitude:-15°07'38.783" e Altitude 900.000 m); no azimute 23° 20'13" e distância 165,388 m até o vértice A33- P- KQ78, (Longitude:-46°04'28.277", Latitude:-15°07'33.843" e Altitude 900.000 m); no azimute 31°22'21" e distância 203,172 m até o vértice A33- P- KQ79, (Longitude:-46°04'24.735", Latitude:-15°07'28.200" e Altitude 900.000 m); no azimute 47°02'34" e distância 189,326 m até o vértice A33- P- KQ80, (Longitude:-46°04'20.095", Latitude:-15°07'24.003" e Altitude 900.000 m); no azimute 52°05'57" e distância 176,847 m até o vértice A33- P- KQ81, (Longitude:-46°04'15.422", Latitude:-15°07'20.460" e Altitude 900.000 m); no azimute 58°45'00" e distância 284,369 m até o vértice A33- P- KQ82, (Longitude:-46°04'07.281", Latitude:-15° 07'15.670" e Altitude 900.000 m); no azimute 44°48'58" e distância 180,617 m até o vértice A33- P- KQ83, (Longitude:-46°04'03.018", Latitude:-15°07'11.502" e Altitude 900.000 m); no azimute 22°14'57" e distância 168,624 m até o vértice A33- P- KQ84, (Longitude:-46° 04'00.880", Latitude:-15°07'06.425" e Altitude 900.000 m); no azimute 42°28'41" e distância 204,523 m até o vértice A33- P- KQ85, (Longitude:-46°03'56.255", Latitude:-15°07'01.518" e Altitude 900.000 m); no azimute 41°54'25" e distância 200,080 m até o vértice A33- P- KQ86, (Longitude:-46°03'51.780", Latitude:-15°06'56.674" e Altitude 900.000 m); no azimute 43°16'56" e distância 120,178 m até o vértice A33- P- KQ87, ponto inicial da descrição deste imóvel". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL- SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puisseant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme medição realizada pelo engenheiro agrônomo Dalmo Ramos Esteves de Souza- CREA 52.146/ MG, credenciado junto ao INCRA- A33. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA. **(DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS (MG), SOB O Nº 17.981).** A regularização de las beneficiárias existentes no(s) imóvel(is) e a imissão de posse caso o(s) mesmo(s) esteja(m) ocupado(s), o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas. A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. O lance mínimo para venda do(s) referido(s) imóvel(is) com as respectivas beneficiárias no **PRIMEIRO LEILÃO, no dia 04 de Dezembro de 2024 (quarta-feira), com início à partir das 09:00 horas e término à partir das 09:30 horas, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de Buritis (MG), desde que igual ou superior ao valor de avaliação, ou seja: R\$ 7.922.528,10 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um **SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO no mesmo local, no dia 05 de Dezembro de 2024 (quinta-feira), com início à partir das 09:00 horas e término à partir das 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja: R\$3.615.927,59 (três milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)** e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o(s) imóvel(is). Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o (s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados. O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal. O(s) referido(s) imóvel(is) será(ão) arrematado(s) nas condições e estado de conservação em que se encontra(m). Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do(s) imóvel(is), cabendo aos interessados visitarem o(s) bem(ns) antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local. Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do(s) imóvel(is) levado(s) à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do(s) imóvel(is), inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is), inclusive, mas não somente, IPTU. Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o(s) imóvel(is) in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, identificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. **Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º- B do Artigo 27 da Lei 9.514 (Redação dada pela Lei 14.711/2023), fica assegurado ao devedor fiduciário e até antes do início do 2º leilão, exercer o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo valor correspondente ao valor da dívida e demais encargos e inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento).****

GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCEMG 470.

Maiores informações: (34) 99988-1611 / www.leiloesbrasilcassiano.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/ MG. ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. Processo Licitatório 112/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis. Nova Data: 13/12/2024, às 13h00min. Plataforma Licitat Digital. Marco Aurélio Pedrozo – Pregoeiro.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG

A CMCA, publica P.E nº:08/2024, processo nº:47 /2024. Início das propostas 02/12/2024, horário: de 16:00h, término 16/12/ 2024 até as 08:00h. Aquisição de veículo automotor tipo SUVs para Câmara Municipal de Catas Altas. 3832-7565. Sítio: www.camaracatasaltas.mg.gov.br. Catas Altas, 29 de novembro de 2024. Vander Geraldo de Oliveira Presidente da Câmara.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG



Companhia Aberta
CNPJ nº 17.281.106/0001-03 - NIRE 31.300.036.375

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam convocados os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG a se reunirem em AGE, a ser realizada às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024, na sede social da Companhia, situada na rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
(i) Investimentos para ampliação e retrofit da estação de tratamento de esgoto - ETE Onça.
Conforme a Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que a participação nesta AGE poderá ocorrer presencialmente ou de modo parcialmente digital (remota).
Os acionistas que optarem pela participação remota deverão solicitar à Unidade de Serviço de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@copasa.com.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGE, o link e os dados de acesso à plataforma digital. A solicitação deverá estar acompanhada da documentação pertinente.
A fim de facilitar a participação na Assembleia pela forma presencial ou parcialmente digital (remota) solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Unidade de Serviço de Relações com Investidores, até o dia 17 de dezembro de 2024: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) ou pelo Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/1976).
Os documentos relativos à matéria a ser discutida na AGE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico ri.copasa.com.br e no website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e o artigo 6º da Resolução CVM nº 81/2022.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.
Hamilton Amadeo
Presidente do Conselho de Administração

Leia e assine

otempo.com.br
Grande BH | Demais localidades
2101-3838 | 0800 703 4001



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

FRANCO LEILÕES | **LEILÃO DE IMÓVEL** | **inter**
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE
1º LEILÃO: 14/01/2025 - 10:10h | **2º LEILÃO: 16/01/2025 - 10:10h**

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial. Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Mello Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento de nº 101 do Edifício Fabiana, à Rua Cel. José Pereira da Rocha, nº 466, Bairro Santa Helena, Sete Lagoas/MG, com área exclusiva de 207,90m², área comum de 87,36m², área de garagem 27,84m² e área total de 323,10m². Imóvel objeto da Matrícula nº 4.787 do Cartório do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 14/01/2025, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 16/01/2025, às 10:10 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** VALÉRIO JOSÉ FRANÇA DE JESUS JUNIOR, brasileiro, administrador, nascido em 23/06/1983, RG: MG-12931272 SSP/MG, CPF: 065.041.986-32 e JULIANA MARIA DE CASTRO FRANÇA, brasileira, advogada, nascida em 08/11/1983, RG: MG-13.507.030 SSP/MG, CPF: 065.458.986-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Coronel José Pereira da Rocha, nº 466, apto 101, Edifício Fabiana, Bairro Santa Helena, Sete Lagoas/MG, CEP: 35700410. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 1.039.533,99 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) 2º leilão: R\$ 519.766,99 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização a caso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foros e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Maiores informações:** (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 25/11/2024.

www.francoleiloes.com.br | Ligue para: **(31) 3360-4030**

LEILÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CASA EM BELO HORIZONTE/MG, terreno 440m², rua Conde D'Eu, lotes 18 e 20 do quarteirão 15 da Vila Parque Vera Cruz. **INICIAL R\$ 600.000,00 (PARCELÁVEL)**
CONFIRA AINDA: IMÓVEIS URBANOS E COMERCIAIS, ALÉM DE VEÍCULOS.

PARA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO, CONSULTE-NOS!

thaisteixeiraleiloes.com.br | 0800-707-9272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG

Aviso de abertura da licitação na modalidade LEILÃO nº 001/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente edital, Leilão de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial. – Data,